



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Outros atos	7
Revogação / Anulação	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Notificações	9
Notificação de Autuação de Trânsito	9
Notificação de Penalidade de Trânsito	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.167, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de prestar apoio a projetos de natureza artística e cultural no âmbito do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura do Município de São José do Rio Pardo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º Consistirão em recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I - Dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;

II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privado;

III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Gestão de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos (venda de camisetas, livros, etc.);

IV - Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

V - Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Recursos oriundos de leis de incentivo à cultura;

VII - Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de São José do Rio Pardo, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

I - produção e realização de projetos de música e dança;

II - produção teatral e circense;

III - produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;

IV - criação literária e publicação de livros, revistas e

catálogos de arte;

V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;

VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;

VII - preservação do patrimônio histórico e cultural;

VIII - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;

IX - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital, bem como em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal.

Art. 4º Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de uma Comissão, formada por seis representantes do Conselho Municipal de Cultura e por três representantes do Poder Executivo Municipal, sendo presidida pelo Gestor de Cultura ou por alguém por ele indicado, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados.

§1º Os componentes da Comissão serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§2º Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§3º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Cultura através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, que os encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção.

§1º A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§2º Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios que garantam a execução dos projetos apoiados nos termos do art. 3º desta Lei.

§3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção de projetos.

§4º O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 6º O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 3 de 19

o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 7º Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 8º A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso à bens culturais.

Art. 9º Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverá constar a divulgação e o apoio institucional da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo.

Art. 10 As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão.

Parágrafo único. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Conselho Municipal de Cultura e do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 11 Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.

Parágrafo único. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aprovação.

Art. 12 A Comissão submeterá anualmente apreciação do Prefeito Municipal relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo de que trata esta Lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a Administração Municipal.

Art. 13 Aplicar-se-ão à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

Art. 15 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18.228, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ANA PAULA LAZARINI
CUSTÓDIO, para o cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA PAULA LAZARINI CUSTÓDIO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.229, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 03/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 46/2023, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 03/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de Recapeamento da Rua Agnaldo Machado Pourrat, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, celebrado com NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 4 de 19

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Francisco Antônio Ferreira Júnior; e
Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.230, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 01/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 47/2023, oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 01/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obra de Infraestrutura Urbana nos bairros Vale Redentor I e Vale Redentor II, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, celebrado com NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Francisco Antônio Ferreira Júnior; e
Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.231, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, para função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA** para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Emeb "Profª Stella Maris Barbosa" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 107/2022; CA= Ativa Comercial Hospitalar Ltda; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 5 de 19

das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 89.135,00 (oitenta e nove mil cento e trinta e cinco reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 70.944,40 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 178.999,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e

noventa e nove reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.376,00 (nove mil trezentos e setenta e seis reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.246,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 42.430,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EDICOS E HOSPITALARES EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.402,00 (oito mil quatrocentos e dois reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= INPHARMA HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.379,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 6 de 19

conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). DA=14 de julho de 2022.

Nº 107/2022; CA= LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= MED CENTER COMERCIAL LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.335,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil novecentos e dez reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PORTAL LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 128.095,83 (cento e vinte mil noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 60.350,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.392,50 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.782,00 (oito mil setecentos e oitenta e dois reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 107.432,16 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.107,00 (setenta e oito mil cento e sete reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 7 de 19

Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.132,50 (quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de julho de 2022.

Outros atos

Tomada de Preços 13/2023 Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para instalação de Container de coleta seletiva - ECOPONTO - na Rua Henry Nestle conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. A única empresa participante FLEX Comercio e Representações LTDA atendeu aos requisitos do Edital e foi considerada vencedora do Certame após análise da documentação e proposta, pelo valor de R\$172.129,51 (Cento e Setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) .

Revogação / Anulação

Pregão Eletrônico 57/2022 Contratação de empresa para a prestação de serviços em regime continuado, incluindo o provimento, a instalação, o suporte e a manutenção da infraestrutura adequada aos requisitos técnicos, visando o estabelecimento de conexões que deverão ser obrigatoriamente estabelecidas somente em fibra óptica nos pontos determinados, e podendo ser rádio/satélite nos pontos mencionados. Dividindo-se basicamente em conexão compartilhada e dedicada para transmissão bidirecional de dados com a Internet nos prédios da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) fica ANULADO.

Homologação / Adjucação

Inexigibilidade nº 67/2022 - cujo objeto refere-se Credenciamento de Contratação de profissional especializado em Neurologia e Psiquiatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, sendo a especialidade: psiquiatria, foi adjudicado: no valor unitário de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada à Lucas da Silva Lião, e Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE ABRIL DE 2023
Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO;
CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR=
CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE=

PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 42/2023; CA= autem ENGENHARIA LTDA; cr=05/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de construção de viaduto no Cruzamento da Av. Maria Aparecida S. Braghetta com a Av. Belmonte, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$ 10.822.893,12 (Dez milhões oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos); DA= 10 DE ABRIL DE 2023;

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a sinalização viária de trânsito (**tintas para demarcação viária** (a base de resina acrílica e a base de água), Diluente para diluição de tinta de demarcação viária, limpeza de equipamentos e superfícies e Microesferas de vidro), visando atender a demanda, quanto a sinalização de vias, do Departamento de Trânsito e Transportes do município de São José do Rio Pardo, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia 05 de maio de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de ABRIL de 2023.

Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de **Kit Lanche** para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia 04 de maio de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de ABRIL de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 8 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 26 de abril de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

46 LUCAS GUILHERME DE DEUZ CUNHA

47 ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS

48 DAIANA SOARES DE FREITAS

49 GABRIELE AMARAL DE QUEIROZ

FARMACÊUTICO

CL NOME DO CANDIDATO

2 DENISE SALOTTI AUGUSTO

Se o candidato não comparecer até o dia 26 de abril de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 9 de 19

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/3
Data: 18/04/2023
Hora: 07:59:21
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
HJS2877	B100000518	22/03/2023	548-7 0	14/04/2023	26/05/2023
QPN5590	B100000731	22/03/2023	582-7 0	14/04/2023	26/05/2023
GCI5457	B100000734	22/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
ATE6637	B100000957	22/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
FVM2J19	B100000736	22/03/2023	539-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DWD6H23	B100000735	22/03/2023	545-2 2	14/04/2023	26/05/2023
GGC3D37	B100000733	22/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
GDU2E09	B100000620	22/03/2023	518-5 1	14/04/2023	26/05/2023
GDU2E09	B100000618	22/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023
EMN1J67	B100000616	22/03/2023	705-6 1	14/04/2023	26/05/2023
CMI8H84	B100000958	22/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
GDU2E09	B100000617	22/03/2023	583-5 0	14/04/2023	26/05/2023
GCG9946	B100000741	22/03/2023	552-5 0	14/04/2023	26/05/2023
GDU2E09	B100000619	22/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023
FCI1E62	B100000761	22/03/2023	736-6 2	14/04/2023	26/05/2023
DTN2D54	B100000119	23/03/2023	573-8 0	14/04/2023	26/05/2023
FCR9A09	B100000583	24/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
GLM0068	B100000584	24/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
FUW3I18	B100000585	24/03/2023	552-5 0	14/04/2023	26/05/2023
MI14735	B100000762	24/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023
FGO9414	B100000047	24/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
GGZ7J70	B100000582	24/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
FHD9H21	B100000048	24/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DHT1287	B100000049	24/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
GBO2979	B100000586	24/03/2023	557-6 0	14/04/2023	26/05/2023
FDC3450	B100000581	24/03/2023	552-5 0	14/04/2023	26/05/2023
EVF6545	B100000046	24/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
ECF9D12	B100000764	25/03/2023	573-8 0	17/04/2023	29/05/2023
EGO9483	B100000738	26/03/2023	573-8 0	14/04/2023	26/05/2023
GBS9420	B100000737	26/03/2023	736-6 2	14/04/2023	26/05/2023
QIU2I29	T000003054	27/03/2023	604-1 1	14/04/2023	26/05/2023
DME7049	T000003055	27/03/2023	705-6 1	14/04/2023	26/05/2023
DME7049	T000003056	27/03/2023	521-5 2	14/04/2023	26/05/2023
GGA4D85	T000003058	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
EDX9705	T000003059	27/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
GFA3D60	T000003060	27/03/2023	762-5 1	14/04/2023	26/05/2023
EMA8F97	T000003061	27/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/3
Data: 18/04/2023
Hora: 07:59:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FLS4088	T000003062	27/03/2023	555-0 0	14/04/2023	26/05/2023
CDJ8887	T000003063	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
FRC6241	T000003064	27/03/2023	538-0 0	14/04/2023	26/05/2023
CVO4939	T000003065	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
FNYP7H05	T000003066	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
DWB2058	T000003067	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
FDE2F97	T000003068	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
DSJ5511	T000003069	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
FXG9203	T000003070	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
QAL3D54	T000003071	27/03/2023	762-5 1	14/04/2023	26/05/2023
BZI2274	T000003072	27/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
ERQ8114	T000003073	27/03/2023	762-5 2	14/04/2023	26/05/2023
ERQ9A96	T000003074	27/03/2023	550-9 0	14/04/2023	26/05/2023
FDR1F02	T000003075	27/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
GTO6047	T000003076	27/03/2023	762-5 1	14/04/2023	26/05/2023
FKK9E85	T000003077	27/03/2023	518-5 1	14/04/2023	26/05/2023
GAQ2D97	T000003078	27/03/2023	545-2 2	14/04/2023	26/05/2023
EZQ3891	T000003079	27/03/2023	653-0 0	14/04/2023	26/05/2023
EAQ1G72	B100000587	28/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
DQX9477	B100000739	28/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023
DQX9477	B100000740	28/03/2023	525-8 3	14/04/2023	26/05/2023
EGT0079	T000003080	28/03/2023	705-6 1	14/04/2023	26/05/2023
EGT0079	T000003081	28/03/2023	705-6 1	14/04/2023	26/05/2023
EGT0079	T000003082	28/03/2023	521-5 2	14/04/2023	26/05/2023
RFL8G67	T000003083	28/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
GJZ4812	T000003084	28/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DKE5878	T000003085	28/03/2023	545-2 1	14/04/2023	26/05/2023
FGP3522	T000003086	28/03/2023	554-1 1	14/04/2023	26/05/2023
FSJ7G16	T000003087	28/03/2023	545-2 1	14/04/2023	26/05/2023
DQX9477	T000003088	28/03/2023	554-1 1	14/04/2023	26/05/2023
FKP5134	T000003089	28/03/2023	554-1 1	14/04/2023	26/05/2023
ENH5I86	T000003090	28/03/2023	554-1 1	14/04/2023	26/05/2023
GPV3258	T000003091	28/03/2023	554-1 1	14/04/2023	26/05/2023
DGX3A78	T000003092	28/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
FRS0854	B100000781	29/03/2023	762-5 1	14/04/2023	26/05/2023
FOG9A60	B100000782	29/03/2023	763-3 2	14/04/2023	26/05/2023
PXG4E57	B100000783	29/03/2023	519-3 0	14/04/2023	26/05/2023
FUZ5996	B100000784	29/03/2023	736-6 2	14/04/2023	26/05/2023
EZQ3598	B100000959	29/03/2023	519-3 0	14/04/2023	26/05/2023
FGO9D92	B100000960	29/03/2023	556-8 0	14/04/2023	26/05/2023
FDD0D46	B100000555	29/03/2023	705-6 1	14/04/2023	26/05/2023
DPR4182	T000003094	29/03/2023	573-8 0	17/04/2023	29/05/2023
EDQ2170	T000003095	29/03/2023	556-8 0	17/04/2023	29/05/2023
HEV1805	B100000785	30/03/2023	605-0 1	14/04/2023	26/05/2023
HEV1805	B100000786	30/03/2023	520-7 0	14/04/2023	26/05/2023
HDI8I69	B100000765	30/03/2023	573-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DPH8I20	B100000457	31/03/2023	587-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DPH8I20	B100000458	31/03/2023	587-8 0	14/04/2023	26/05/2023
DPH8I20	B100000459	31/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/3
Data: 18/04/2023
Hora: 07:59:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DPH8I20	B100000460	31/03/2023	605-0 2	14/04/2023	26/05/2023
HBA8676	B100000766	03/04/2023	705-6 1	17/04/2023	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 12 de 19

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:27
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
PZX8180	T000000856	29/12/2022	762-5 2	293,47	26/05/2023
GTD8G66	T000000911	06/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DLA8682	T000002013	12/01/2023	763-3 2	293,47	15/05/2023
DOH0118	T000002047	14/01/2023	705-6 1	293,47	26/05/2023
DAS8748	T000002048	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
QOJ0B23	T000002049	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
GBR4B53	T000002051	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
FVW9E20	T000002052	14/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
FPL1G00	T000002053	14/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
QXS1D94	T000002055	14/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
OLP1D48	T000002056	14/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EUR7B02	T000002057	14/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
EYX1675	T000002058	14/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
FDX4G17	T000002059	14/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
EIC4445	T000002060	14/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
EILOH81	T000002061	14/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
EXT6A59	T000002062	14/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
FXT0604	T000002063	14/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
EVC1F31	T000002064	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EILOH81	T000002065	14/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
CEQ8732	T000002066	14/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
GQD7843	T000002067	14/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
DFJ2F67	T000002068	14/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
DWQ7J23	T000002069	14/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
FQZ9592	T000002070	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
DVA9C31	T000002071	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EKY3131	T000002072	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
DXD7H56	T000002073	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
FHC3I03	T000002050	14/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
ETB6680	T000002074	15/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
CLN6H41	T000002075	15/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FHG6B97	T000002076	15/01/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023
EZQ3342	T000002077	15/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVP0B31	B100000412	15/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
EVP0B31	B100000413	15/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
ENX1218	T000002078	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FCI5G12	T000002079	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DUG6G76	T000002080	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GDF3208	T000002081	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CAV2H47	T000002082	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DFY6885	T000002083	16/01/2023	554-1 2	195,23	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FGH8I67	T000002084	16/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
EVP4284	T000002085	16/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
GBZ0D05	T000002086	16/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EPO6J03	T000002087	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DGL5801	T000002088	16/01/2023	605-0 2	293,47	26/05/2023
GHB6H90	T000002089	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
PVE6H90	T000002090	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FVC5909	T000002091	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CHA6523	T000002092	16/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
GAM8465	T000002093	16/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
CTT6J24	T000002094	16/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
HAT9H29	T000002095	16/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FWE4604	T000002096	16/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
FRK7D17	T000002097	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DTG0481	T000002098	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVV7193	T000002100	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GFG9G17	T000002101	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
ETA3456	T000002102	16/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EIC4700	T000002103	16/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
GEE1F49	B100000181	16/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
ETR3654	T000002104	17/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVF6566	T000002105	17/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EVF6F07	T000002106	17/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
DQS4098	T000002107	17/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
QNV2C65	T000002108	17/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
GBZ4B65	T000002109	17/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EVF6119	T000002111	17/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FDE2359	T000002112	17/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EVP0325	T000002113	17/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
RRU4F50	T000002110	17/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EHT9I96	B100000995	18/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
EPD2G81	T000002114	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EZQ3I04	T000002115	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EVF6A75	T000002116	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
DBI9057	T000002117	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
DUT8624	T000002118	18/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
AJL5576	T000002119	18/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FCM8579	T000002120	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FGO8744	T000002121	18/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FGO8744	T000002122	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EQH7868	T000002123	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FQU8512	T000002124	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EKP6414	T000002125	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
OOH2C46	T000002126	18/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EDF2939	T000002127	18/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DTN2073	T000002128	18/01/2023	703-0 1	293,47	26/05/2023
DTN2073	T000002129	18/01/2023	705-6 1	293,47	26/05/2023
BQZ8713	B100000414	19/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
DDL8G19	T000002130	19/01/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FQS2G50	T000002131	19/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
BZG3388	T000002132	19/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FMI0460	T000002133	19/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
QON2D42	T000002134	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DXG4570	T000002135	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CCI4396	T000002136	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EZQ3834	T000002137	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DIA2I81	T000002139	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FPZ7713	T000002140	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
AWA6360	T000002141	19/01/2023	554-1 2	195,23	26/05/2023
FGO8853	T000002143	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVF6G71	T000002145	19/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
GGX1297	T000002146	19/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
DKR5604	T000002147	19/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
GBU3998	T000002148	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GGJ6J58	T000002149	19/01/2023	605-0 2	293,47	26/05/2023
PUV9378	T000002150	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
PZF8486	T000002138	19/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DTX3291	T000002142	19/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FIL8D61	T000002144	19/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FFQ0D16	B100000157	20/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
DIH3792	T000002172	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
QQQ0I37	B100000159	20/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
EGS9877	T000002151	20/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
FGF2J24	T000002152	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
BTS4651	T000002153	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DZK3231	T000002154	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DHE7G46	T000002155	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EMQ5D67	T000002157	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FMN2A81	T000002158	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
QMT6C13	T000002159	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EJV0045	T000002160	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVZ5742	T000002161	20/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EZT3989	T000002162	20/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DAQ2403	T000002163	20/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
DIN1F62	T000002164	20/01/2023	573-8 0	293,47	26/05/2023
DIN1F62	T000002165	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FDE2F97	T000002166	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CKU4770	T000002168	20/01/2023	709-9 1	195,23	26/05/2023
FET0E33	T000002169	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FPS1B56	T000002170	20/01/2023	608-4 3	195,23	26/05/2023
FPS1B56	T000002171	20/01/2023	521-5 2	293,47	26/05/2023
DZZ1807	T000002173	20/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
GAN3068	T000002174	20/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
PXN0E20	T000002175	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EWV0D45	T000002176	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CQC0908	T000002177	20/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
DGQ2191	T000002178	20/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FAH2583	T000002179	20/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GGB7827	T000002180	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CHA6523	T000002181	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
PVK8807	T000002182	20/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
CNQ0B31	T000002183	20/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EDM1G28	T000002184	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DXX6747	T000002185	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CVI9G29	T000002186	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GDO8344	T000002187	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GHB6H90	T000002188	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EAU9D28	T000002189	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FPS1B56	T000002190	20/01/2023	587-8 0	130,16	26/05/2023
PWY2F23	T000002156	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
RTF4E88	T000002167	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EGH0046	A300005420	20/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
FCI1E62	B100000153	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
ARQ9D15	B100000156	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FTA4887	B100000158	20/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
CTH2J83	B100000152	20/01/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023
EPB9163	B100000160	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FFS2J78	B100000155	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
NSH1B91	B100000154	20/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GGC9740	T000002191	21/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
FUT1225	T000002192	21/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
DVA9C31	T000002193	21/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EJC4G09	T000002194	21/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EGO9294	B100000101	21/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
ALJ7433	B100000102	21/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
FON0668	B100000103	21/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
EYT7G56	B100000104	21/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
CBZ8811	A300012280	21/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
FGH8I67	A300012327	21/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
CYM1J99	B100000369	22/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
DXF4G52	T000002197	22/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
DZZ2131	T000002198	22/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
LMA4154	T000002195	22/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
LMA4154	T000002196	22/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
BIH5360	B100000082	22/01/2023	573-8 0	293,47	26/05/2023
CWI2C84	B100000081	22/01/2023	723-4 0	130,16	26/05/2023
DND7721	A300012516	22/01/2023	768-4 1	130,16	26/05/2023
DND7721	A300012517	22/01/2023	596-7 0	1.467,35	26/05/2023
CCS9641	A300012350	23/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
PZW4634	T000002199	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
PZW4634	T000002200	23/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EKY8B54	T000002202	23/01/2023	554-1 3	195,23	26/05/2023
EGO9459	T000002203	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
CLC2H58	T000002204	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
RHB8A00	T000002205	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
CKA7B20	T000002206	23/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
CVS8999	T000002208	23/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GLB8805	T000002209	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FCISG12	T000002210	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
CQN2590	T000002211	23/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
FPQ2787	T000002212	23/01/2023	554-1 1	195,23	26/05/2023
FBN6595	T000002213	23/01/2023	562-2 2	88,38	26/05/2023
DKY1F96	T000002214	23/01/2023	521-5 2	293,47	26/05/2023
FEV3889	T000002215	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
HAA0608	T000002216	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FHU8825	T000002217	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EVF6007	T000002218	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FWB1829	T000002219	23/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FJN7C44	T000002220	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GMO7960	T000002221	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DML7J18	T000002222	23/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
RVB5I66	T000002223	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EZQ3958	T000002225	23/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
FOH2145	T000002226	23/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
GCK2767	T000002227	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EGO9510	T000002228	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CUT6A39	T000002229	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
RML1A12	T000002230	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DRA8E36	T000002231	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GZH6I89	T000002232	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EYV5194	T000002233	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FKV1447	T000002234	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
PQF1H17	T000002235	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EAP5E88	T000002236	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FLW5F57	T000002237	23/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
DTN2440	T000002238	23/01/2023	587-8 0	130,16	26/05/2023
BFP1475	T000002239	23/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
EEX3C12	T000002241	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DOH0I18	T000002242	23/01/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023
DOH0I18	T000002243	23/01/2023	521-5 1	293,47	26/05/2023
EXD5A02	T000002244	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FGH8I67	T000002245	23/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
FGH8I67	T000002246	23/01/2023	612-2 0	293,47	26/05/2023
DSG0J77	T000002247	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CUJ8H00	T000002248	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FQI7778	T000002249	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FGO9518	T000002250	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FGO9790	T000002251	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
JQG1441	T000002252	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FDK5772	T000002253	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CJW5718	T000002254	23/01/2023	521-5 2	293,47	26/05/2023
FVW9C68	T000002255	23/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FKV6B22	T000002201	23/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FGH8I67	A300012348	23/01/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023
FGH8I67	A300012349	23/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
HAT9918	T000002256	24/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 6/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
ECZ0A68	T000002257	24/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
EDF5D83	T000002258	24/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
BRK1B19	T000002259	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FKG0D41	T000002260	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
CQU0220	T000002261	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
BTC8B55	T000002262	24/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
GZJ5474	T000002263	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
BCO3F04	T000002265	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GIU2A49	T000002266	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FVX4553	T000002267	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FTD9G02	T000002269	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GBX7B66	T000002270	24/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
QNP2083	T000002271	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
GFV3H06	T000002273	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
OWQ4F34	T000002274	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DOT1G29	T000002275	24/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
FED6I58	T000002276	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
BCO3F04	T000002277	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EEP9B77	T000002278	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EWf5526	T000002279	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DOO2819	T000002281	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
ECF2904	T000002282	24/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
GAK4750	T000002283	24/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
CIK3728	T000002284	24/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
DSC7757	T000002285	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CZI9B36	T000002286	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
ARZOJ06	T000002287	24/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
RMW8C70	T000002288	24/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DWB6576	T000002289	24/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
GCO1771	T000002290	24/01/2023	605-0 2	293,47	26/05/2023
OHH9649	T000002291	24/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
DOH0118	T000002292	24/01/2023	521-5 2	293,47	26/05/2023
DOH0118	T000002293	24/01/2023	705-6 1	293,47	26/05/2023
BZF3153	B100000041	24/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
FJP6339	T000002294	25/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
BVR4173	T000002295	25/01/2023	554-1 2	195,23	26/05/2023
GEI1616	T000002296	25/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
GIY0885	B100000165	26/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DZZ1827	B100000164	26/01/2023	545-2 1	195,23	26/05/2023
FKP8E92	B100000168	26/01/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
CQH1644	T000002297	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
HAA4826	T000002298	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FQE9068	T000002299	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EZQ3353	T000002300	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FGO9832	T000002301	26/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
HNF9I75	T000002302	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
GAQ7170	T000002303	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EZK6B10	T000002304	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FAM2187	T000002305	26/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 7/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FAM2187	T000002306	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EPD2613	T000002307	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EIX3E15	T000002308	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FCK3170	T000002309	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
BUA7119	T000002310	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
EZQ3905	T000002311	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FQE1484	T000002312	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
GMZ5926	T000002313	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
DZZ2E49	T000002314	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FYK1624	T000002315	26/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
APX9691	T000002316	26/01/2023	574-6 3	130,16	26/05/2023
ETW8C95	T000002317	26/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EYG2I88	T000002318	26/01/2023	554-1 2	195,23	26/05/2023
QUK2493	T000002319	26/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
FVC8306	B100000166	26/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
EDJ4723	B100000167	26/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EVF6E54	B100000162	26/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
AJO3846	A300012316	26/01/2023	736-6 2	130,16	26/05/2023
GCH1G23	B100000163	26/01/2023	545-2 1	195,23	26/05/2023
FWY2G70	A300012520	26/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
PUG0348	A300012518	26/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FER7H62	B100000169	26/01/2023	548-7 0	195,23	26/05/2023
PJV4I38	A300012317	27/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EYX8H92	T000002320	27/01/2023	605-0 2	293,47	26/05/2023
ENO6097	T000002321	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
PKO0F48	T000002322	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
BSE7778	T000002323	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
DSK4C58	T000002324	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EZQ3389	T000002325	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GJJ7E94	T000002326	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
FCK6D41	T000002327	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
DSH6005	T000002328	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
FHZ7F08	T000002329	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
CWI2418	T000002330	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EGO8F24	T000002331	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DGW1548	T000002332	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FRT4910	T000002333	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
CQH4B57	T000002334	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
FIS9E57	T000002335	27/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
FRU2H87	T000002337	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
RTT2I94	T000002338	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
RTT2I94	T000002339	27/01/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
ESX6C89	T000002340	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
DKD7663	T000002342	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EUF7H23	T000002343	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EZQ3903	T000002344	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
DAT1B55	T000002345	27/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
FXE0J77	T000002346	27/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
FUK8I24	T000002347	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1075

Página 19 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 8/8
Data: 18/04/2023
Hora: 08:00:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GDR3840	T000002348	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
EIC4339	T000002349	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
BTC8B55	T000002350	27/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
BTC8B55	T000002351	27/01/2023	518-5 1	195,23	26/05/2023
BMP8G50	T000002352	27/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GBJ3266	T000002353	27/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
GQD2042	T000002341	27/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
QUP5E64	T000002336	27/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
ERK7321	B100000416	28/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
HJJ2F80	B100000418	28/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
EWL8E68	T000002354	28/01/2023	762-5 2	293,47	26/05/2023
MRT8524	T000002355	28/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
GZG6009	T000002356	28/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
EIV0H33	T000002357	28/01/2023	550-9 0	130,16	26/05/2023
BVS9B99	T000002358	28/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
HKM7I72	B100000183	28/01/2023	726-9 0	130,16	26/05/2023
FBD9935	B100000106	28/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
EQT6984	B100000105	28/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
GMV7699	B100000107	28/01/2023	556-8 0	195,23	26/05/2023
HBC0G43	B100000061	28/01/2023	584-3 3	195,23	26/05/2023
HKM7I72	B100000182	28/01/2023	705-6 1	293,47	26/05/2023
ENX9807	B100000372	29/01/2023	562-2 2	88,38	26/05/2023
ENX9807	B100000371	29/01/2023	540-1 0	195,23	26/05/2023
BUC6E83	B100000370	29/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
FDD0G39	T000002359	29/01/2023	705-6 2	130,16	26/05/2023
FDD0G39	T000002360	29/01/2023	521-5 2	293,47	26/05/2023
FLF5D19	T000002414	31/01/2023	763-3 2	293,47	26/05/2023
FMO2G55	T000002415	31/01/2023	762-5 1	293,47	26/05/2023
BIH6600	T000002416	31/01/2023	555-0 0	130,16	26/05/2023
CBV1609	T000002417	31/01/2023	653-0 0	195,23	26/05/2023
CSI1349	B100000419	31/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
FYY9368	B100000420	31/01/2023	552-5 0	130,16	26/05/2023
FPL9E00	B100000024	04/02/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023
FPL9E00	B100000025	04/02/2023	538-0 0	130,16	26/05/2023
HBP4531	B100000504	06/02/2023	573-8 0	293,47	26/05/2023
DER1480	B100000440	06/02/2023	605-0 1	293,47	26/05/2023
DER1480	B100000501	06/02/2023	768-4 2	130,16	26/05/2023
HBP4531	B100000505	06/02/2023	768-4 2	130,16	26/05/2023
DSH6250	B100000502	06/02/2023	562-2 2	88,38	26/05/2023
CKK3529	A300012318	07/02/2023	545-2 2	195,23	26/05/2023